



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 1º, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoins foi publicado na Imprensa Oficial DOM em 01/06/2026  
188-13116  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Secretaria Municipal)

TERMO ADITIVO N.º 002/2026 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO, DADOS PESSOAIS DE DEVEDOR INADIMPLENTE E REGISTRO DE DÍVIDA VENCIDA NÃO PAGA, NOS TERMOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, Nº 177/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o **Sr. ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, inscrito no CPF/MF sob nº 989.\*\*\*-68, portador do RG sob o nº 05.715.507-03 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.340.948/0001-38, situada na Rua Rodrigues Lima, nº 126, Centro, Alagoins - BA, CEP: 48.010-040, neste ato representado pelo **Sr. YURI ALMEIDA REIS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.591.\*\*\*-90, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5597/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **05 de maio de 2026** até **04 de maio de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoins, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEFAZ	2.231	3.3.90.39	500 / 753

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 04 de maio de 2026.

  
ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATANTE

  
CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS  
DE ALAGOINHAS  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 002/2026 - SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:  
**CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei  
Federal n.º 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 177/2022.  
– Data de Assinatura: 04/05/2026.